



## POTENCIALIDADES E LIMITES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO TERRITÓRIO DO SISAL/BRASIL.

## POTENTIALITIES AND LIMITS OF THE CHILD LABOUR ERADICATION PROGRAM (PETI) IN THE SISAL /BRAZIL TERRITORY.

## POTENCIALIDADES Y LÍMITES DEL PROGRAMA DE ERRADICACIÓN DEL TRABAJO INFANTIL (PETI), EN EL TERRITÓRIO DEL SISAL/BRASIL.

Aline dos Santos Lima<sup>1</sup>

### RESUMO:

O trabalho infanto-juvenil por muito tempo foi considerado uma prática natural como parte do processo de socialização das crianças e forma de prevenção contra o ócio e a criminalidade. Nas últimas décadas do século XX, essa cultura começou a ser coibida no Brasil através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), política pública que propunha combater o trabalho infanto-juvenil, encaminhando as crianças e os adolescentes à escola em tempo integral. Nosso objetivo é analisar as mudanças sócio-familiares causadas por esse Programa indicando suas potencialidades e limites. Para tanto, entrevistamos beneficiários do Programa, pais, coordenadores, professores-monitores e egressos, seja através de grupos focais ou com questionários.

**Palavras-chave:** Trabalho infantil; Política pública; Sisal

### ABSTRACT:

Child work was considered to be a natural practice for a long time in Brazil, both as a part of the child socialization process and a way of preventing crime and idleness. During the last decades of the 20<sup>th</sup> century, however, these ideas started to be controlled by a network in Brazil, through the Program for the Eradication of Child Work (PETI) - public policy proposed to combat child work by placing the children and teenagers in full-time school. Our goal is to analyze the social and family changes caused by this program, indicating its potentialities and limits. For that, program beneficiaries - parents, coordinators, teachers, tutors and students - were interviewed either through focus groups or questionnaires.

**Key-words:** Child work; Public policies; Sisal

<sup>1</sup> Mestre em Cultura Memória e Desenvolvimento Regional Local. Licenciada em Geografia pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Professora vinculada a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC). E-mail: [lineuneb@yahoo.com.br](mailto:lineuneb@yahoo.com.br)

**RESUMEN:**

El trabajo infantil fue considerado durante mucho tiempo una práctica natural como parte del proceso de socialización y como una forma de prevención contra la ociosidad y la delincuencia. En las últimas décadas del siglo XX, esta cultura comenzó a ser coibida en Brasil a través del Programa para la Erradicación del Trabajo Infantil (PETI), que propone políticas públicas para combatir el trabajo infantil, por niños, niñas y adolescentes y escuela en tiempo integral. Nuestro objetivo es analizar los cambios causados en la sociedad y la familia por este programa, indicando sus posibilidades y límites. Para tanto, fueron entrevistados los beneficiarios del programa, padres de familia, coordinadores, profesores, tutores y estudiantes, sea a través de grupos focales o cuestionarios.

**Palabras-clave:** Trabajo infantil; Políticas públicas; Sisal.

**1 INTRODUÇÃO**

O presente trabalho, resultado de parte das pesquisas para elaboração de uma dissertação de mestrado, tem como objetivo analisar as implicações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) na Bahia, um dos três estados pioneiros na implantação dessa política no país.

O foco de nossa análise é atual o Território do Sisal, localizado no semi-árido baiano, sendo que centralizamos as pesquisas de campo no município de Retirolândia. A escolha desse recorte deve-se a elevada incidência de crianças e adolescentes envolvidas no trabalho precoce, principalmente, nas lavouras de sisal ou *agave sisalana*. Ressaltamos que a abordagem territorial, substitui a área então denominada Região Sisaleira. Essa “nova” regionalização passou a ser adotada, oficialmente, em setembro de 2003 como desdobramento da política empreendida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Secretaria do Desenvolvimento Territorial, sendo adotada pelos estados brasileiros.

O sisal, vegetal xerófilo originário do México, foi implantado pelo governo baiano, a partir das três primeiras décadas do século XX, como “solução” aos problemas do semi-árido, ou seja, para fixar a população no interior e possibilitar uma fonte de renda. A cultura do sisal, organizada em uma rede produtiva iniciada no campo e prolongada até os sítios urbanos, se caracterizou historicamente pela concentração de crianças e adolescentes trabalhando nas diversas funções inerentes a cadeia produtiva.

É válido mencionar como nossa pesquisa se organizou metodologicamente. Inicialmente fizemos um levantamento e análise bibliográfica sobre trabalho infantil e

políticas públicas. Articulamos ao referencial teórico às informações sobre a origem e as características do PETI através de materiais disponibilizados por centros de pesquisa especializados e pelos seus gestores.

Na fase de campo identificamos e entrevistamos beneficiários e suas famílias. Consultamos a coordenação local e os professores-monitores. Como objetivávamos analisar as implicações do PETI ao longo de mais de uma década, optamos por entrevistar os egressos. Conseguimos uma listagem com nome completo e endereço dos primeiros beneficiários no estado, cadastrados em 1997. Partimos para localização. Por conta do elevado número de cadastros, cerca de 1.500, selecionamos 306. Desse número, identificamos a situação atual de 215 egressos, porém, desse número apenas 99 permanece no município, os demais migraram, em busca, sobretudo de emprego. Aplicamos um questionário aos 99 indivíduos encontrados. As questões propostas estavam relacionadas ao período vivenciado no Programa, bem como as consequências do mesmo em suas vidas, o que subsidiou as interpretações sobre as potencialidades e limites do Programa.

## 2 DESFIBRANDO O TRABALHO INFANTIL

O trabalho infanto-juvenil por muito tempo não era visto como problema a ser combatido. A utilização dessa mão-de-obra era naturalizada como parte do processo de socialização das crianças. Dentre os diversos motivos que disseminaram o trabalho de crianças e adolescentes salientamos dois aspectos. O primeiro é o de que contratar esses indivíduos é “mais barato” que os adultos, além de ser uma mão-de-obra que não busca se organizar para obter proteção e apoio. O segundo refere-se à necessidade doméstica, já que em muitos casos, a renda auferida é insuficiente para garantir o sustento, tornando imprescindível a participação do maior número de membros da família, até mesmo daqueles em idade escolar.

É válido acrescentar que conceituar trabalho infantil não é uma tarefa simples como pode parecer. *A priori* é necessário ter em mente como é estabelecida a noção de infância já que esta designa os limites do “ser” criança ou adulto. A infância pode ser definida tanto em função da idade, quanto pelo cumprimento de ritos sociais e obrigações tradicionais.

Segundo Ariès (1978), nas sociedades tradicionais do ocidente, o sentimento de infância inexistia durante a Idade Média, período em que a criança era vista como

um adulto em miniatura. O autor afirma que no século XII a iconografia medieval desconhecia a infância ou não tentavam representá-la, e até o início do século XVII os trajes, os jogos e as brincadeiras não distinguiam os adultos das crianças. A maioria dos brinquedos, por exemplo, eram representações do mundo adulto, como o cavalo de pau, o cata-vento e as bonecas. Eles foram criados com o intuito de emular as crianças, levando-as a imitar as atitudes dos mais velhos, através da redução à sua escala.

Assim, a infância era limitada a um curto período e durava apenas enquanto a criança não sabia viver sem os cuidados maternos, recebendo da mãe a atenção e o acompanhamento, uma fase chamada de paparicação. A partir do momento em que a criança conseguia se bastar e adquirir desembaraço físico, ou melhor, até quando conseguia superar os primeiros perigos e sobreviver ao tempo da paparicação, eram misturadas aos adultos, partilhando dos jogos de azar, do divertimento nas tavernas, presenciando e sendo envolvidas às brincadeiras sexuais.

Para Ariès (1978) os primeiros elementos que distinguem o mundo da criança e dos adultos começam a surgir desde o século XIV, mas essa separação se dá em diversos graus entre os grupos sociais. Nas camadas mais pobres da população permaneceu a indeterminação entre adultos e crianças prevalecendo às mesmas brincadeiras, os jogos, os trajes e as experiências do mundo do trabalho.

Nessa perspectiva, o trabalho infanto-juvenil foi naturalizado como parte da formação individual e considerado solução para o problema do infante abandonado e desvalido, bem como, instrumento para prevenir a criminalidade ao preparar a mão-de-obra para a agricultura e indústria. Segundo Thompson (1987, p. 203), com base nos relatórios das “Comissões sobre o Emprego das Crianças”, em 1842 as crianças indigentes de seis, sete ou oito anos, eram submetidas ao trabalho como aprendizes. Nas mãos dos capatazes ou de operários, muitas vezes, eram vítimas de maus-tratos, de jornadas intensas e desgastantes, pois a “criança era uma parte intrínseca da economia industrial e agrícola antes de 1780, e como tal permaneceu até ser resgatada pela escola”.

No Brasil, durante as primeiras décadas do século XX, era comum os filhos das famílias menos abastadas ingressarem na condição de aprendizes nas instituições preparatórias de mão-de-obra para o mercado de trabalho. Asilos de caridades foram transformados em institutos, escolas profissionais e patronatos

agrícolas para formar a mão-de-obra necessária aos setores agrícolas e industriais, conforme apontam Leal (1996) e Rizzini (2002).

Segundo Antuniassi (1983), após a Segunda Guerra Mundial os temas relacionados à infância passaram a fazer parte dos programas de desenvolvimento em países considerados centrais. Conseqüentemente, o público infante-juvenil passou a ser visto como ser em formação, e o trabalho, enquanto responsabilidade inerente ao mundo adulto, impediria o pleno desenvolvimento físico e psicossocial. Por este viés, a ideologia dominante estabeleceu um limite abaixo do qual o trabalho infantil deveria ser eliminado. Entretanto, esta mudança paradigmática se espalhou com diferentes perspectivas e intensidade entre os países.

Na opinião dessa autora, o “trabalho mirim” acarretava um sobretrabalho, pois a utilização desta mão-de-obra, ao ingressar precocemente em longas jornadas, dava à sociedade um período maior em trabalho que outros grupos sociais. Antuniassi (1983) identifica outro prejuízo ao trabalho precoce: a dificuldade de articular o trabalho a escola. Com isso, ao ter a escolarização prejudicada por conta das longas jornadas, o “trabalhador mirim” acabava projetando um ciclo de mão-de-obra desqualificada.

Azevedo *et al* (2000), Schwartzman (2001) e Rizzini (2002) concordam que o trabalho infante-juvenil, remunerado ou não, traz conseqüências negativas à escolarização, porque dificulta, quando não impede, a freqüência na escola e acarreta a defasagem idade-série. Vale ressaltar que muitas crianças conseguem articular a rotina trabalho-escola, mesmo sujeitas à freqüência irregular. Azevedo *et al* (2000) advertem também que a inserção precoce no mercado de trabalho tem grande impacto na mobilidade social intergeracional ao “condenar” as famílias mais pobres a uma situação precária no futuro, uma vez que as crianças e os adolescentes não aproveitaram as oportunidades de qualificação, reproduzindo um ciclo de pobreza.

A naturalização do trabalho infantil contribuiu para que sua regulamentação proibitiva tenha sido negligenciada. Assim, não obstante a primeira regulamentação sobre trabalho infantil seja da República Velha, a emergência da proteção as crianças e aos adolescentes no Brasil, desponta com mais intensidade em meados da década de 80 e com mais ênfase nos anos 90 do século XX. Desse modo, a legislação em favor da proteção das crianças e dos adolescentes vem à tona no contexto de redemocratização. Logo, a “abertura” facultada pela chamada

Constituição Cidadã, favoreceu a articulação de uma rede composta por organismos internacionais, Estado e sociedade civil, em prol de experiências em defesa dos direitos da infância.

A Constituição Federal de 1988 e a pressão política dessa rede fazem emergir a obrigatoriedade na proteção dos direitos das crianças, posteriormente regulamentados com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Atreladas a isto, vieram à baila inúmeras denúncias de trabalho infanto-juvenil divulgadas pela mídia, levando o tema a fazer parte da agenda nacional de políticas sociais através de uma intensa mobilização para afastar as crianças do mercado de trabalho. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) (2004a) o país apresentou, em 1980, cerca de 6,9 milhões de crianças e de adolescentes trabalhando e em 1992 esse número saltou para 9,6 milhões, indício de que as proposições legais não estavam sendo cumpridas.

Para coibir essa prática, em 1996, o governo federal, através do então Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), criou o PETI. O Programa, de acordo com o MPAS (199-, p. 8), era destinado “às famílias com filhos na faixa etária entre 7 e 14 anos, submetidos a trabalhos caracterizados como insalubres, degradantes, penosos e de exploração infantil na zona rural”. Mediante auxílio financeiro, Bolsa Criança Cidadã, a família deveria tirar os filhos do trabalho, encaminhá-los à escola regular e, em turno oposto, às atividades sócio-educativas também chamadas de Jornada Ampliada.

O Programa tinha como objetivo geral, ainda segundo o MPAS (199-, p.17), “Apoiar e fomentar iniciativas governamentais e não-governamentais em áreas de risco social no processo de erradicação do trabalho infantil, visando proteger a criança e o adolescente da zona rural da exploração do seu trabalho”.

Antes de o PETI ser implantado, o Ministério do Trabalho e Emprego criou um grupo interdisciplinar para mapear as áreas com focos das piores formas de trabalho infanto-juvenil. Os grupos especiais identificaram a incidência dessa mão-de-obra em atividades consideradas penosas no Mato Grosso do Sul, em Pernambuco e na Bahia, respectivamente, na exploração de carvão, cana-de-açúcar e sisal.

Na Bahia o passo inicial para a implantação do Programa é a criação da Comissão Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, através da Portaria Nº 230 de 12 de julho de 1996, presidida e coordenada pela antiga Secretaria do Trabalho e Ação Social. Essa Comissão era composta por instituições

governamentais e não-governamentais que se articulava com sub-comissões regionais (presentes nas Regiões Econômicas Nordeste, Paraguaçu e Piemonte da Diamantina, que integravam alguns municípios que compunha a antiga Região Sisaleira) e municipais.

A primeira atribuição da Comissão Estadual foi definir os municípios percussores do PETI no estado. No segundo semestre de 1997, após uma série de visitas à antiga Região Sisaleira, foram escolhidos cinco municípios do semi-árido que possuíam as piores formas de trabalho executadas por crianças e adolescentes: Retirolândia, Santaluz, Conceição do Coité, Riachão do Jacuípe e Valente.

Retirolândia sobressaía por congregar simultaneamente o maior nível de organização e mobilização social, elevado contingente de mão-de-obra infantil e alto índice de pobreza. Além disso, esse município atraía a atenção dos organismos internacionais ligados à questão do trabalho mesmo antes do PETI. Não obstante, os baixos indicadores sociais, as entidades locais desse município se empenharam em defesa das famílias carentes das zonas rurais e periferia urbana. Nessa linha, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais se comprometeu a resguardar os direitos dos seus associados, como a luta em prol da aposentadoria dos mutilados do sisal e a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes.

A atuação do Sindicato retirolandense pode ser apreciada através de um Projeto considerado inovador para a região – desenvolvido pelo mesmo com o apoio da Organização Internacional do Trabalho e do Movimento de Organização Comunitária<sup>2</sup> – chamado Bode Escola, em 1995/96. Inspirado nas práticas de fundos rotativos e bancos de sementes, o Bode Escola previa, inicialmente, a seleção/identificação de famílias que possuíam crianças trabalhando. Essas eram selecionadas pelo Sindicato e recebiam como “empréstimo” quatro cabras e um bode, com a proposta de melhorar a condição alimentar e formar um pequeno rebanho para complementar a renda. Em contrapartida, a família se responsabilizava por tirar as crianças e adolescentes do trabalho e, ao final do ano,

---

<sup>2</sup> Entidade criada em 1967, sob orientação da Cáritas Brasileira – órgão assistencial fundada em 1956 pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Atualmente, desenvolve programas em 36 municípios que integram os Territórios do Sisal, Bacia do Jacuípe, Piemonte da Diamantina e Portal do Sertão, no estado da Bahia. Com a missão de contribuir para o desenvolvimento integral, participativo e ecologicamente sustentável da sociedade humana, a entidade atua através de 7 Programas desenvolvendo ações nas áreas de comunicação, educação do campo, agricultura familiar, recursos hídricos, gênero, criança e adolescente e políticas públicas.

entregar a metade do rebanho ao Sindicato, como garantia de continuidade do projeto.

### **3 O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM RETIROLÂNDIA-BA**

O PETI é uma política pública, ou seja, constitui uma articulação de ações reguladas e providas pelo Estado mediante a pressão da sociedade, Araújo (2000) e Arretche (2000) e (2006). Portanto, sua criação pressupõe uma gestão descentralizada e participativa, características derivadas das mudanças introduzidas pela Constituição de 1988

Nos primeiros anos de existência o PETI ampliou o público alvo – incorporando as famílias da zona urbana – e aumentou o período de permanência – estendendo aos 15 anos a idade limite. Desse modo, de acordo MPAS (2002, p. 2), o Programa passou a ter como objetivo geral a retirada de “crianças e adolescentes de sete a 15 anos de idade do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante, ou seja, daquele trabalho que coloca em risco sua saúde e sua segurança”. As ocupações desta natureza são definidas pela Convenção Nº 182 da Organização Internacional do Trabalho e listados na Portaria Nº 20 de 13 de setembro de 2001 do Ministério do Trabalho e Emprego – entre os quais salientamos o trabalho no plantio, colheita, beneficiamento ou industrialização do sisal principal atividade econômica dos municípios do Território.

Além disso, segundo o MPAS (2002, p. 2) e MDS (2004c, p. 3), o PETI tinha objetivos específicos centrados no não-trabalho, na escolarização e na família, como:

- a) retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante;
- b) possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola;
- c) fomentar e incentivar a ampliação de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na Jornada Ampliada;
- d) proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações sócio-educativas;

- e) promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias.

Na década de 1990, quando o PETI foi implantando no atual Território do Sisal, essa área era marcada por condições sócio-econômicas precárias. A fragilidade da base produtiva, a crise da lavoura sisaleira, as limitadas alternativas de subsistência, as longas estiagens, o mandonismo do poder local e a presença marcante do trabalho infantil eram prementes. É nesse cenário que o Estado constitucional de direito emerge para alterar aquela antiga condição forjada ao longo dos anos, e o PETI é uma das vias dessa mudança.

As diversas publicações, seja do governo federal, dos estados ou das entidades, nos leva a supor que o PETI se consolidou como política pública, haja visto que sua base se estruturou com representantes de visões distintas num “convívio” cheio de tensões – que se propunha a ser democrático e participativo. Entretanto, durante as pesquisas com as fontes primárias, como as entrevistas, percebemos que os ranços coronelistas e a centralização das decisões não são facilmente desarticulados.

Nesse sentido, endossamos a opinião de Lourenço (2005), quando esse afirma que a construção de políticas públicas é um processo eminentemente político, e em muitos casos, se restringe aos grupos já organizados que pressionam para que suas propostas sejam implantadas. No geral, muitos desses grupos possuem uma rede de comunicação estreita com os representantes dos poderes executivos, encarregados da decisão de alocar recursos e executar políticas de governo nos três níveis do poder, o que não foi diferente com o PETI no Território do Sisal.

As primeiras dificuldades surgem antes mesmo de o Programa começar. A Comissão Estadual organizou um encontro, no final de 1996, com a participação de representantes do governo do Estado, gestores municipais e membros de organizações não-governamentais para dispor as bases do processo de cadastramento e a seleção das famílias a serem beneficiárias, o que resultou no convênio Secretaria do Trabalho e Ação Social/Centro de Recursos Humanos da Universidade Federal da Bahia.

A etapa do cadastramento, assumida por especialistas da Universidade Federal da Bahia, visava a identificação das famílias com filhos entre 0 a 14 anos, que residiam na zona rural e/ou periferia urbana, concreta ou potencialmente

envolvidas em atividades produtivas perigosas, como o trabalho com o sisal. Além disso, objetivava o levantamento de informações sobre as condições sociais, econômicas e culturais e a capacidade de oferta de serviços básicos de atendimento social, sobretudo educação e saúde. Essas informações, após sistematização, ficaram conhecidas como Pesquisa Criança Cidadã, conforme Ramos & Almeida (1997), Ramos & Nascimento (1997a), (1997b) e (1997c).

Após o cadastramento das famílias, partiu-se para uma decisão complexa: definir aquelas que seriam contempladas com o Programa. A seleção foi feita com base na elegibilidade de critérios previamente estabelecidos – metodologia que incomodou algumas entidades locais que já dispunham de listas prontas com supostas famílias carentes.

A Pesquisa Criança Cidadã identificou em Retirolândia 1.589 domicílios na área rural compreendendo 7.468 indivíduos. Desse universo, 1.759 (23,6%) eram crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos, 51,1% do sexo masculino e 48,9% do sexo feminino. Do total de crianças e adolescentes em idade escolar, 95,4% estudaram em 1996. Dentre esses, 82,6% estavam entre o pré-escolar e a 3ª série do Ensino Fundamental e 57,1% trabalhavam e estudavam ao mesmo tempo – indícios da defasagem idade-série.

As condições educacionais do município também foram abordadas. Foi apontado que as 32 escolas e 3 creches, no geral, apresentavam necessidades que iam da requisição de construir salas de aula, cantinas, sanitários, até a falta de equipamentos para o armazenamento e preparo da merenda, armários, bebedouros, sem contar a natureza multisseriada das classes e a falta de qualificação dos professores, como apontam Ramos & Almeida (1997).

### **3.1 O PETI como ele deveria ser *versus* o PETI como ele é**

O PETI se constituiu como um programa articulado em duas ações: o serviço sócio-educativo e a concessão da Bolsa Criança Cidadã. Originalmente a família beneficiada recebia uma Bolsa mensal para cada filho retirado do trabalho. Em contrapartida, as crianças e os adolescentes deveriam estar freqüentando a escola regular e, em turno oposto, participar de atividades esportivas, culturais, artísticas, de lazer e de reforço escolar, chamadas de Jornada Ampliada.

A execução da Jornada propõe uma proposta pedagógica específica, mas articulada a escola regular, já que é composta por atividades eminentemente complementares ao desenvolvimento sócio-educativo e cultural. A Jornada, como ação educativa complementar à escola, se dividia em dois núcleos constituídos por ações básicas e específicas que não permitiam o desenvolvimento de atividades profissionalizantes ou semi-profissionalizantes – não obstante, ouvimos durante as entrevistas, por parte de muitas famílias, que os filhos deveriam sim aprender um ofício, situação oposta à preconizada pelos idealizadores do Programa através das propostas de conscientização familiar.

As ações da Jornada sempre foram propostas pelos monitores, profissionais que após processo de capacitação se tornavam os responsáveis pela execução das diversas ações desenvolvidas na Jornada. A capacitação previa uma instrução mínima aos educadores com o objetivo de subsidiar a construção de uma proposta pedagógica diferenciada – exigência que não correspondia à realidade dos educadores de algumas localidades, sobretudo, pela falta de formação e consciência do papel de mediador no processo educativo.

Identificamos que os educadores, apesar de passar por cursos de formação, não receberam uma formação contínua para auxiliá-los a resolver os impasses do cotidiano, e se acaso aconteceu, essas ações foram limitadas. Para ilustrar, mencionamos que em uma das unidades do PETI em Retiroândia o primeiro procedimento da segunda-feira era uma reunião coletiva, organizada pelos educadores com todas as turmas reunidas. Após a música e a cantoria era questionado como foi o fim de semana, o que foi feito, se foi divertido, etc. Entretanto, essa atividade foi deixando de ser feita, pois os adolescentes começaram a importunar as crianças e o que seria um momento de descontração acabava causando uma confusão, como alertou alguns professores-monitores.

A Jornada deveria acontecer em espaços com condições de atender o número de crianças e adolescentes beneficiados, denominados como unidades de Jornada Ampliada. Esses espaços precisavam dispor de instalações apropriadas para refeições, estudos, recreação ao ar livre, dinâmicas de grupo, atividades artísticas, culturais e desportivas devendo ainda apresentar boa iluminação, ventilação, condições higiênicas e sanitárias adequadas e equipadas com cadeiras, mesas e armários. Poderia, ainda, ser aproveitadas instalações já existentes desde que adaptadas ou ainda construir espaços próprios, conforme indicações do MPAS

(2002) e MDS (2004c). Porém, identificamos que as instalações não atendiam essas determinações, notamos a ausência de espaço para estudos e manifestações artísticas, de local adequado para as refeições, biblioteca, dentre outros. Alguns espaços não possuíam salas arejadas e bem iluminadas ou itens como geladeira, aparelho de som, televisor e até mesmo água para consumo e limpeza.

Segundo o MPAS (1997), ao abordar a versão preliminar das normas do PETI, o financiamento do Programa deveria acontecer com a participação das três esferas do governo, cabendo à União custear a concessão da Bolsa, os trabalhos de apoio sócio-familiar, o processo de divulgação, inscrição, seleção das famílias e as oficinas de capacitação para os monitores. No mesmo documento é apontado que o valor da Bolsa seria variável a depender da realidade econômica regional, desde que não excedesse R\$ 50,00. Já para os custos com a manutenção das Unidades de Jornada Ampliada seriam repassados mensalmente aos municípios: R\$ 25,00 por cada criança ou adolescente.

Contudo, esses valores foram alterados. Para o pagamento das Bolsas seriam destinados, via Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 25,00 e R\$ 40,00, respectivamente para as áreas rurais e urbanas. Para manutenção das atividades sócio-educativas, o Fundo repassava R\$ 20,00 para as áreas rurais e R\$ 10,00 para as áreas urbanas – é pertinente acrescentar que na concepção do Programa considera-se como área urbana somente as capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250 mil habitantes, conforme MPAS (2002) e MDS (2004c). Cada estado tinha autonomia para estabelecer os critérios de concessão da Bolsa, definir/escolher as áreas prioritárias e articular os diversos setores do governo estadual e instituições não-governamentais para trabalhar de forma integrada.

Ressaltamos que nos primeiros anos de existência do Programa eram comuns os atrasos no pagamento da Bolsa. Esse fato levava muitas crianças a retornar ao trabalho. Em 2005 essa situação se agravou em três municípios do Território – Quinjingê, Retirolândia e Santaluz – por conta da inadimplência das prefeituras. Devido ao atraso com a prestação de contas de outros programas sociais, os recursos do PETI foram bloqueados pelo governo do estado, sendo as famílias beneficiárias os principais prejudicados.

Ao longo dos anos o PETI passou por mudanças. Atualmente, o Programa está alocado no MDS através da Secretaria Nacional de Assistência Social que responde, dentre outros, pelo Departamento de Proteção Social Básica e de R. Inter. Interdisc. INTERthesis, Florianópolis, v.6, n.1, p. 218-240, jan./jul. 2009

Proteção Social Especial. A primeira é destinada à prevenção de situações de risco pessoal e social e ao fortalecimento e desenvolvimento de potencialidades das famílias e dos indivíduos. A segunda é voltada para a proteção de famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal, abarcando aquelas inseridas no PETI.

O PETI mantém o serviço sócio-educativo e a transferência de renda. O objetivo inicial de contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil prevalece com modificações, como a extensão do tempo limite de permanência – passando a atender crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos. As alterações se reportam ainda ao co-financiamento para manutenção do serviço sócio-educativo. O recurso que antes diferenciava a zona rural da urbana passou a ter o valor equivalente de R\$ 20,00 ao mês por cada criança/adolescente.

Outra mudança, quiçá de maior repercussão, é a integração do PETI ao Programa Bolsa Família (PBF). O PBF, criado pela Lei 10.836 de 9 de janeiro de 2004 e regulamentado pelo Decreto 5.209 de 17 de setembro de 2004, é um programa de transferência direta de renda, com contrapartidas, ou melhor condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.

Essa junção, disciplinada pela Portaria Nº 666 de 28 de dezembro de 2005, determina, em seu artigo décimo segundo, que as prefeituras eram obrigadas a inserir as informações relativas a cada família em situação de trabalho infantil no Cadastro Único para Programas Sociais para o Governo Federal, obrigatoriamente até 31 de março de 2006. Dessa forma, as famílias com a Bolsa Criança Cidadã estariam aptas a integrar o PBF, em consonância com a Lei 10.836/2004.

Com a integração dos programas, as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza passaram a integrar o PBF e por extensão os filhos menores em situação de trabalho deveriam ser encaminhados às ações sócio-educativas e de convivência do PETI. Tal medida contemplava um dos objetivos dos programas: ampliar a cobertura do atendimento às crianças ou adolescentes trabalhadores.

Nossas pesquisas identificaram que o PETI se subdividiu em três fases. A primeira delas, considerada a mais profícua, vigorou de 1997 até 2001, período em que foi implantado o Programa Complementar, firmado pelo Movimento de Organização Comunitária e o Fundo das Nações Unidas para a Infância, com consentimento da Comissão Estadual. Esse Programa tinha os objetivos de

R. Inter. Interdisc. INTERthesis, Florianópolis, v.6, n.1, p. 218-240, jan./jul. 2009

qualificar as atividades do PETI e criar sub-projetos voltados para: a geração de renda, com o Projeto Prosperar; a participação familiar, com o Programa Agentes de Família; e aprendizagem/leitura, com o Projeto Baú de Leituras.

O Projeto Prosperar, criado em 2001, propunha criar e/ou potencializar atividades de geração de renda para as famílias beneficiárias. O Prosperar prestava assistência técnica, disponibilizava crédito e concedia cursos de capacitação voltados para planejamento da propriedade, manejo de criatórios, convivência/produção com a seca, gestão micro-empresendimentos, dentre outros.

Em Retiroândia, o Prosperar é atuante nas comunidades de Bastião, Mandápolis, Mucambo e Uberlândia. A primeira começou a se destacar a partir de 2002 quando um grupo de 5 mulheres deixou o trabalho com o sisal e passou a atuar na produção de mel, iogurte, doces e também ovinos e galináceos. Outra ação, mas que não teve continuidade, foi estímulo à aquisição dos produtos da agricultura familiar pelos gestores do PETI. Além disso, outra experiência, talvez mais exitosa, porém reduzida, é a inserção dos jovens moradores das áreas rurais como multiplicadores da assistência técnica em suas comunidades.

O Programa Agentes de Família funcionou como um elo entre os gestores do PETI e a família. Os agentes eram jovens lideranças que, mediante remuneração simbólica, encarregavam-se de promover o envolvimento e a participação das famílias nas atividades do Programa. Muito embora esse Programa tenha sido significativo sua existência foi temporária.

Vale ressaltar que mesmo sendo profícuo carecia de alguns impasses. Cada agente tinha, em média, de 40 famílias para fazer, pelo menos, uma visita mensal, além de promover reuniões nas comunidades, visitar as unidades da Jornada, esclarecer as dúvidas dos beneficiários e estudar os temas para ser trabalhada com as famílias. Identificamos ainda outros entraves, como: a baixa escolaridade dos agentes, que impedia a compreensão dos temas discutidos; o pouco envolvimento das entidades da própria sociedade; a distância entre as comunidades que os agentes atuavam; e o número insuficiente de agentes para dar cobertura às comunidades distantes.

Já o Projeto Baú de Leituras, criado em 1999, propunha estimular às crianças inseridas no Programa e nas escolas do campo, as práticas e o hábito da leitura e, ao mesmo tempo, garantir-lhes acesso a uma leitura lúdica e reflexiva. Para tanto, os professores-monitores passavam por um processo de formação específico.

Após a capacitação os professores-monitores atuavam com o Baú de Leituras. Esse consiste em uma maleta itinerante composta por obras agrupadas em três eixos norteadores ou “motes”, que orientam a escolha do acervo que compõe cada Baú. O primeiro mote aborda sobre questões relacionadas à identidade pessoal, cultural e local; o segundo, sobre a relação dos indivíduos com a natureza e ambiente; e o terceiro aborda o papel social dos leitores na família e na comunidade. Cada Baú contém 45 volumes com 15 títulos que abordam os três motes. São livros da literatura infanto-juvenil, nos quais podem ser encontradas fábulas, histórias, poemas, lendas indígenas e africanas, dentre outras.

Vale salientar que esse Projeto se consolidou como um atrativo da Jornada Ampliada, para além da Bolsa Criança Cidadã. Durante o trabalho de campo o Baú foi exaltado como um dos motivos para a frequência diária a Jornada. Contudo, no decorrer dos anos essa atividade também passou a ser descaracterizada, sobretudo, por falta de recursos e pela incerteza em relação a situação contratual dos monitores

A segunda fase tem como marco a Portaria Nº 458 de 4 de outubro de 2001 que define as diretrizes e normas do PETI. Um dos aspectos dessa regulamentação reduziu o valor do recurso destinado à manutenção da Jornada, passando de R\$ 25,00 para R\$ 20,00 nas áreas rurais e R\$ 10,00 nas áreas urbanas.

Durante esse período (1997-2001), e com mais intensidade na primeira fase, o PETI era considerado pela população local como um Programa atrativo e cobiçado. As crianças e os adolescentes saíam de casa cedo e voltavam no fim do dia. Nessa jornada de educação integral, em um turno freqüentavam a escola regular e no outro as atividades complementares. As refeições eram servidas três vezes ao dia: almoço e lanche pela manhã e pela tarde. Na Jornada Ampliada cada dia da semana era mesclado com atividades diferentes: recreação, reforço escolar, jogos educativos, campeonatos de futebol, leitura, músicas, dramatizações, desenvolvimento de habilidades, festejos das datas comemorativas etc.

Porém, com a redução do recurso de manutenção, o PETI, que era popularmente rotulado como um “programa rico e cheio de fartura”, passou a sofrer algumas restrições que comprometeram a linha de atuação adotada pelos gestores do Programa. Situação que se agravou anualmente com o aumento dos preços dos alimentos, material de consumo e didáticos.

A terceira fase, que está em vigor, surge como desdobramento da Portaria Nº 666 de 28 de dezembro de 2005 que integrou o PETI ao PBF. Com essa resolução, o Programa se transformou de tal modo que, somadas às circunstâncias anteriores, compromete sua continuidade. A dinâmica da Jornada foi alterada, dentre outros aspectos, por consequência da defasagem do recurso necessário para a conservação e permanência das atividades desenvolvidas desde o início. Com isso, a proposta de educação integral se resumiu a escola regular e a meio turno de atividades complementares.

As famílias beneficiadas com o PETI, que até então recebiam a Bolsa Criança Cidadã (mais conhecida como “vale” ou “chequinho”, emitido pela coordenação e trocado no banco) e a Bolsa Família, foram identificadas pelo MDS e a duplicidade do benefício foi “cortada”. O benefício começou a ser repassado através de um cartão magnético diretamente do Ministério ao beneficiário. A Bolsa Criança Cidadã, que era de R\$ 25,00 por cada filho, passou a ser calculada como benefício variável no valor de R\$ 20,00 por cada criança ou adolescente.

Nas duas primeiras fases do Programa, as crianças e os adolescentes eram levados a desenvolver habilidades ao confeccionar artesanatos com materiais recicláveis e faziam bordados e crochês. Eram envolvidos em atividades esportivas, como campeonatos de futsal, e artísticas compondo grupos de teatro, de dança e rodas de capoeira. Além do mais, era garantido o reforço escolar, muito útil tendo em vista que grande parte dos beneficiários vinha de classes multisseriadas. Desse modo, havia um equilíbrio entre atividades de conteúdo escolar e recreativas. Os monitores destinavam cada dia da semana, conforme seu planejamento, para realizar tarefas distintas.

Os educadores escolhiam, também, o dia específico para trabalhar com a leitura, embora todos os dias o reforço escolar acontecesse, porém intercalado e envolvido com jogos educativos, recreação e brincadeiras. Essa característica tornava o ambiente da Jornada atrativo ao permitir divertimentos típicos da infância, o que não era comum nem em suas casas nem na escola regular. Com isso, a existência do PETI no município gerou, a princípio, certo desconforto entre alguns monitores e professores da escola regular.

Como os momentos de diversão e aprendizagem contextualizada não aconteciam normalmente na vida dos beneficiários, a maioria qualifica o PETI como um programa transformador e positivo.

Entretanto, em meados da segunda fase e atualmente as ações do Programa entraram em crise, sobretudo por conta da defasagem dos recursos de manutenção. Pouco a pouco a gravidade da situação começou a ser notada no cotidiano da Jornada. Questionamos aos monitores quais as principais mudanças ocorridas no PETI ao longo dos anos, e a maior parte das respostas abordava o surgimento de aspectos negativos, como a queda no valor da Bolsa, o aumento dos preços dos materiais didáticos, de limpeza e de alimentação.

O quadro de precariedade foi potencializado com os desdobramentos da terceira fase do PETI, cuja integração ao PBF visava racionalizar os gastos e ampliar o atendimento. Entretanto, mesmo diante das dificuldades não se pode afirmar que essa junção foi de todo ruim, o repasse da Bolsa, por exemplo, que comumente atrasava, após a integração, com o sistema de cartão, é sempre na mesma data.

É importante esclarecer ainda que após essa junção o valor destinado à manutenção passou a ser R\$ 20,00, para as áreas rurais ou urbanas. A questão é que as modificações do PETI foram criando uma série de situações negativas que, após mais de uma década, passaram a ser sentidas de uma só vez. Segundo o secretário de assistência social, entrevistado durante a pesquisa “o recurso financeiro está defasado. No início do programa onde comprávamos um botijão de gás a R\$ 6,00 hoje é R\$ 30,00 e um quilo de carne que era R\$ 2,00 hoje é R\$ 9,00, com o mesmo recurso do início”.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A situação do trabalho infantil passou a ser uma prática combatida com ênfase nas duas últimas décadas do século XX. O motivo dessa mudança de padrões sociais, instituídos secularmente, foi a criação de mecanismo de coerção estruturados por uma rede em defesa dos direitos do público infante-juvenil que articulada por organismos internacionais, Estado e sociedade civil.

Pode-se dizer que a rede de proteção à criança pressionou para que as leis fossem cumpridas corretamente, tendo em vista que a primeira legislação que regulava o trabalho infantil foi oficializada durante a Primeira República. Como uma das medidas consoante aos “novos” valores sociais, o governo federal criou, em 1996, o PETI, que buscava congrega o acesso à educação e a proibição do

trabalho infantil – dois grandes referenciais que expressam as concepções de defesa e proteção às crianças e aos adolescentes.

Como foi abordado, o PETI se dividiu em três fases. Cada período trouxe implicações de natureza positiva ao tempo em que evidenciava suas limitações. Desde a segunda fase, os aspectos restritivos se tornaram mais perceptíveis, acentuando-se a partir de 2006 com a integração ao PBF. A defasagem dos recursos se tornou o principal impasse. O descompasso entre o valor recebido por cada criança/adolescente e o preço da alimentação e materiais de consumo ficou tão acentuado que a solução encontrada foi a suspensão das aulas nas Jornadas na metade do turno para evitar as despesas com o lanche e o almoço.

O trabalho de campo indica que na primeira fase os resultados do Programa foram considerados positivos, não obstante as dificuldades enfrentadas para dirimir os ranços do clientelismo assistencialista – no momento da seleção das famílias, por exemplo, algumas entidades já possuíam listas prontas com os nomes de supostas famílias carentes, conforme salientado. Outro percalço foi o processo de participação social, necessário à gestão dos programas sociais pós-Constituição de 1988, visto com receio pelas lideranças políticas locais temerosas da perda de poder e prestígio. Nas fases subseqüentes essas dificuldades se somaram à redução dos recursos.

A efetividade do PETI requeria a parceira do poder público e da sociedade civil. Contudo, um dos impasses foi a tradicional centralização das decisões por parte dos gestores municipais, situação que limitava a atuação dos coordenadores que se reuniam, deliberavam, mas não conseguiam executar as ações, já que as dificuldades iam da inexistência de transportes à falta de autonomia, como chamou atenção uma das entrevistadas.

Ao focarmos nossa atenção nos objetivos do PETI, observamos que cada um deles contou com a criação de um sub-programa específico. Trata-se do Programa Complementar, firmado pelo Movimento de Organização Comunitária e o Fundo das Nações Unidas para a Infância, que centrado na retirada das crianças e adolescentes do trabalho e o ingresso à escola/Jornada, criou ações de geração de emprego e renda (Programa Prosperar); atividades sócio-educativas para as famílias (Programa Agentes de Família); e o fomento às práticas culturais e artísticas (Projeto Baú de Leitura), porém essas ações foram limitadas.

O funcionamento e gestão das Unidades de Jornada Ampliada também são questões a ser pensadas. Desde o início do Programa, a falta de transporte impedia que os coordenadores visitassem esses diversos espaços, espalhadas pelo município, para fiscalizar e resolver impasses. A escassez de água também foi um problema recorrente, e por diversas vezes era o motivo para a suspensão das aulas.

A infra-estrutura das Jornadas, apesar da construção de cinco unidades e as adaptações feitas nas demais, também não está em conformidade com as propostas do Programa. Nem todos os espaços possuem energia elétrica (o que impede o uso de geladeira para armazenar os alimentos, impossibilitando o uso de som e televisão), os ambientes não são bem iluminados e ventilados, falta área para recreação e estudo.

Apesar de todos os impasses apontamos que a criação do PETI é vista como salutar, especialmente para o Território do Sisal. A proposta de educação integral, com acesso à leitura, atividades artísticas e esportivas, alimentação, fardamento, alternativas de geração de renda, a valorização da cultura local, a organização das famílias e dos egressos e o auxílio financeiro foram, para muitos beneficiários uma novidade e exemplo de cidadania.

## REFERÊNCIAS

ANTUNIASSI, Maria Helena Rocha. **Trabalhador infantil e escolarização no meio rural**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. **Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro: heranças e urgências**. Rio de Janeiro: REVAN/FASE, 2000.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S. A., 1981.

ARRETCHE, Marta Teresa da Silva. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Elizabeth Melo (Org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. 4. ed. São Paulo: Cortez: Institutos de Estudos Especiais, 2006.p. 29-39.

\_\_\_\_\_. **Estado federativo e políticas sociais: determinantes da descentralização**. Rio de Janeiro: REVAN; São Paulo: FAPESP, 2000.

ATLAS DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2003. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/atlas/instalacao/index.php>>. Acesso em: 31 de janeiro de 2008.

AZEVEDO, José Sérgio Gabrielli de; MENEZES, Wilson Ferreira; FERNANDES, Cláudia Monteiro. **Fora do lugar: crianças e adolescentes no mercado de trabalho**. São Paulo: ABET, 2000. (Coleção Teses e Pesquisas). v. 2.

BAPTISTA, Francisca Maria Carneiro; ALVES, Jussara do Nascimento; BAPTISTA, Naidison de Quintella (Orgs.). **Projeto Baú de Leituras**. Feira de Santana: MOC, 2006.

CARDEL, Lídia Maria Pires Soares. A concepção do trabalho no universo camponês: um processo ético de socialização. In: **Revista Bahia Análise & Dados**, Salvador: SEI, v. 6, n. 1, p. 46-51, jun. 1996.

FARIA, Regina. Avaliação de programas sociais: evoluções e tendências. In: RICO, Elizabeth Melo (Org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. 4. ed. São Paulo: Cortez: Institutos de Estudos Especiais, 2006.p. 41-49.

HITTI, Sueli Maria Gonçalves; SOUZA, Zhara Leite. Experiência do MOC (BA) com o Baú de Leitura. In: BAPTISTA, Francisca Maria Carneiro; BAPTISTA, Naidison de Quintella (Orgs.). **Baú de leituras: lendo histórias, construindo cidadania**. João Pessoa: PB, 2006. p. 130-144.

LEAL, Maria das Graças de Andrade. **A arte de ter um ofício: Liceu de Artes e Ofícios da Bahia (1872-1996)**. Salvador: Fundação Odebrecht; Liceu de Artes e Ofícios da Bahia, 1996.

LOURENÇO, Marcus Santos. Políticas públicas e desenvolvimento. In: SILVA, Christian Luiz da; MENEZES, Judas Tadeu Grassi (Orgs.). **Reflexões sobre o desenvolvimento sustentável: agentes e interações sobre a ótica multidisciplinar**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. p. 41-58.

MARTINEZ, Alessandra Frota. Educar e instruir: olhares pedagógicos sobre a criança pobre no século XIX. In: RIZZINI, Irene (Org.). **Olhares sobre a criança no Brasil: séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: EDUSU, Amais, 1997.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PETI: manual de orientações**. Brasília: MPAS, 2002.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PETI: área de assistência social**. Brasília: SAS, [199-]. (Série Programas de Assistência Social).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Diretrizes e normas para implementação do PETI: versão preliminar**. Brasília: MPAS/ SAS, 1997. (Programa Brasil Criança Cidadã).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Análise situacional do PETI**. Brasília: MDS, 2004a. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protacao-social-especial/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti/relatoriofin>>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2008.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Política nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS/SNAS, 2004b. Disponível em: <[www.mds.gov.br/concursos/pss-2008/pnas\\_final.pdf](http://www.mds.gov.br/concursos/pss-2008/pnas_final.pdf)>. Acesso em: 5 de novembro de 2008.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Programa de erradicação do trabalho infantil: cartilha do PETI**. Brasília: MDS, 2004c. Disponível em: <[www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protacao-social-especial/servicos-e.../rede...peti/...peti.../view](http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protacao-social-especial/servicos-e.../rede...peti/...peti.../view)>. Acesso em: 5 de novembro de 2008.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente**. Brasília: MTE/Secretaria de inspeção do trabalho, 2004.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **O Trabalho infantil: pela abolição do trabalho infantil: a política da OIT e suas implicações para a cooperação técnica: perguntas e respostas**. Brasília: OIT, 1993.

POSTMAN, Neil. **O desaparecimento da infância**. Tradução Suzana Menescal de Alencar Carvalho; José Laurentino de Melo. Rio de Janeiro, Graphia, 1999.

RAMOS, Alba Regina Neves; ALMEIDA, Fernanda Maria Brito Gonçalves (Coords.). **Cadastro de famílias a serem beneficiárias do PETI na área rural da Região Sisaleira do estado da Bahia**. Criança Cidadã. Salvador: UFBA/SETRAS/CRH, 1997. (Relatório Final Município de Retirolândia e Santaluz).

RAMOS, Alba Regina Neves; CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. A Experiência do PETI na Bahia. In: **PETI: trajetória e beneficiários no estado da Bahia**. Salvador: UFBA, 2003. (Série Estudos e Pesquisas 1).

RAMOS, Alba Regina Neves; NASCIMENTO, Antônio Dias. **Resgatando a infância: a trajetória do PETI na Bahia**. Salvador: MOC/OIT/Unicef, 2001.

\_\_\_\_\_. **Cadastro de famílias a serem beneficiárias do PETI na área rural da Região Sisaleira do estado da Bahia**. Criança Cidadã. Salvador: UFBA/SETRAS/CRH, 1997a. (Relatório Final Município de Valente).

\_\_\_\_\_. **Cadastro de famílias a serem beneficiárias do PETI na área rural da Região Sisaleira do estado da Bahia**. Criança Cidadã. Salvador: UFBA/SETRAS/CRH, 1997b. (Relatório Final Município de Conceição do Coité).

\_\_\_\_\_. **Cadastro de famílias a serem beneficiárias do PETI na área rural da Região Sisaleira do estado da Bahia**. Criança Cidadã. Salvador: UFBA/SETRAS/CRH, 1997c. (Relatório Final Município de Riachão do Jacuípe).

\_\_\_\_\_. O trabalho infantil na lavoura sisaleira do estado da Bahia. **Caderno CRH**, Salvador, n. 26/27, p. 405-418, jan./dez., 1997d.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO MOC. Feira e Santana: Movimento de Organização Comunitária, 1995-2007.

RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das crianças no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2002. p. 376-406.

SCHWARTZMAN, Simon. **Trabalho infantil no Brasil**. Brasília: OIT, 2001. Disponível em: <[http://white.oit.org.pe/ipecc/documentos/trabajoifantil\\_no\\_brasil.pdf](http://white.oit.org.pe/ipecc/documentos/trabajoifantil_no_brasil.pdf)>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2008.

SOUZA, Celina Maria de. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre-Rs, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

R. Inter. Interdisc. INTERthesis, Florianópolis, v.6, n.1, p. 218-240, jan./jul. 2009

THOMPSON, Edward Palmer. **A formação da classe operaria inglesa II: a maldição de adão**. Tradução Renato Busatto Neto e Cláudia Rocha de Almeida. 3.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1987. (Coleção Oficinas de História, v. 5).

Artigo:  
Recebido em: 30/04/2009  
Aceito em: 28/06/2009